



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 185/2023 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.

De seguida a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Dr. Nelson Carlos Simplício Pólvora, por motivos pessoais.

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Grandes Opções do Plano (PPI e AMR'S) 2024 e anos seguintes, Orçamento do ano de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 – Mapa de Pessoal – envio à Assembleia Municipal
(Presidente)

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da citada Lei,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar os documentos previsionais para o ano de 2024, e submetê-los à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação n.º 749: **Aprovado, por maioria, as Grandes Opções do Plano (PPI e AMR'S) 2024 e anos seguintes, Orçamento do ano de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 e submetê-los à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido e Márcio Souza e com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Argentina Marques e Enf.º Miguel Fernandes.**

Aprovado, por unanimidade, o Mapa de Pessoal e submetê-lo igualmente à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.



Câmara Municipal de Sesimbra

2. Estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Sesimbra – Regulamento – aprovação (Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- criar 35 Divisões Municipais, 28 Unidades Técnicas e 9 Gabinetes, com as competências previstas no Regulamento que acompanha a presente proposta;
- propor à assembleia municipal a previsão de cargos de direção intermédia de 3.º grau com as competências, áreas de atuação, requisitos de recrutamento, período de experiência profissional e remuneração constantes na presente proposta.

► Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Sesimbra.

Deliberação n.º 750: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido e Márcio Souza e com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Argentina Marques e Enf.º Miguel Fernandes.**

3. Passagem de Ano 2023/2024 – alargamento dos limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas – autorização (Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

Considerando que:

- A Passagem de Ano é uma festividade que atrai muitos turistas para a comemoração do Réveillon em Sesimbra, quer pelo espetáculo piromusical, quer pela animação na marginal ao longo de toda a noite;
- É necessário assegurar o melhor acolhimento a todos os visitantes, garantindo que os estabelecimentos do Concelho tenham capacidade de resposta durante um período mais alargado que o habitual;
- A passagem de ano é também uma oportunidade para dinamizar a economia local.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar o alargamento dos limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas até às 4,00 horas, nas seguintes condições:

1. **A ocupação com balcões é opcional e não cumulativa com uso para esplanada;**
 - Os balcões são autorizados dentro das áreas de esplanada, devidamente licenciadas, junto às fachadas dos estabelecimentos;
 - A instalação do balcão deve observar uma distância à faixa de rodagem necessária para garantir a segurança dos clientes;
2. **O explorador do estabelecimento tem de garantir, no exterior, um corredor de acesso, com sinalética indicativa das instalações sanitárias destinadas aos clientes, nos termos previstos no art.º 130.º do Anexo I do DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na redação atualizada;**
3. **A venda de bebidas, para consumo fora dos estabelecimentos, apenas é admitida em recipientes de material leve e não contundente;**
4. **Na freguesia de Santiago não serão emitidas licenças especiais de ruído para o exterior dos estabelecimentos.**

Deliberação n.º 751: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

4. Passagem de Ano 2023/2024 – proibição de venda ambulante – autorização **(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)**

Considerando que:

- A Passagem de Ano é uma festividade que atrai muitos turistas para a comemoração do Reveillon em Sesimbra;
- Este evento irá atrair ao Concelho de Sesimbra centenas de pessoas, em diferentes períodos do dia e da noite;
- Um evento com estas características é atrativo para o exercício de atividades de comércio (venda ambulante) e prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário, podendo estas atividades causar prejuízos sérios à segurança rodoviária, à circulação de peões, à paisagem, à estética e ambiente dos lugares;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere proibir o exercício de atividades de comércio e prestação de serviços de restauração e bebidas de caráter não sedentário (venda ambulante), em todo o concelho exceto nos locais fixos demarcados de venda ambulante.**

Deliberação n.º 752: **Aprovado, por unanimidade.**

III. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 13 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.